

CISCENOP

CNPJ 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná
e-mail: ciscenop@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 21/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Fonte do exercício anterior e dá outras providências.

O Conselho Diretor, em reunião realizada 02 de setembro de 2020, aprovou e eu Presidente do CISCENOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, em virtude de Superávit de Fonte do Exercício Anterior, promulguarei a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução autoriza a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Fonte, no valor de R\$ 2.244.601,33 (Dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória.

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 33.90.39.00.00 - (01000) - Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ | 936.891,07 |
| 02.001.10.301.0001.2001 – Manutenção do Serv. do Consórcio de Saúde. | |
| 33.90.40.00.00 - (01000) – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comun....R\$ | 10.000,00 |
| 02.001.10.301.0001.2001 – Manutenção do Serv. do Consórcio de Saúde. | |
| 33.90.39.00.00 – (01499) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ | 1.000.000,00 |
| 02.001.10.301.0001.2001 – Manutenção do Serv. do Consórcio de Saúde. | |
| 33.90.30.00.00– (01499) – Material de Consumo.....R\$ | 297.710,26 |
| 02.001.10.301.0001.2001 – Manutenção do Serv. do Consórcio de Saúde. | |
| TOTAL | R\$ 2.244.601,33 |

Art. 2º. Para cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º foi utilizado o Superávit de Fonte apurado em 31/12/2020, conforme demonstrativo extraído do Sistema SIM AM e do sistema de Contabilidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Cianorte-Pr. 12 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Assinatura lançada no Original